

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

**BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**



Bom Jesus Administradora de Convênios Ltda

www.bomjesusconvenios.com.br

Matriz.: Rua Francisco Schuartz nº 115 – B. Araçatuba - Piraquara – Pr  
Correspondência / Escritório.: Rua Santo Inacio de Loyola, 49 SI 01 – B. Guabirota - Curitiba - PR  
C.E.P 81520-250 – Fone: (41) 3673-2111 - 0800-5800069 – (41) 99715-1111

Piraquara, 21 de Junho de 2021

A:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

LOTE 001						
ITEM	Nº ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	19437	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	8	R\$ 855,00	R\$ 6.840,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 6.840,00</b>	
LOTE 002 - exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014)						
ITEM	Nº ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	19436	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	10	R\$ 1.885,00	R\$ 18.850,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 18.850,00</b>	
LOTE 003						
ITEM	Nº ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	19435	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	20	R\$ 1.795,00	R\$ 35.900,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 35.900,00</b>	
LOTE 004						
ITEM	Nº ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	19438	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	KM	10000	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 26.200,00</b>	

<p><b>DADOS CADASTRAIS</b> Razão Social: BOM JESUS ADM. DE CONVENIOS LTDA Nome Fantasia: BJAC ADM DE CONVENIOS LTDA CNPJ: 07.560.099/0001-25 Endereço: Rua Francisco Schuartz 115 Bairro: ARAÇATUBA CEP: 83301-560 Cidade: PIRAQUARA UF: PR Fone: (41)3673-2111 - 0800-5800069 FAX: (41) 3107-6211 E-mail: bomjesusconvenios@gmail.com CONTATO Representante Legal: ELIEL FAVORETO DE SOUZA Fone/Cel: (41) 99715-1111 (Whats) Escritório / Correspondencia Rua Santo Inacio de Loyola, 49 - Bairro Guabirota CEP.: 81520-250 - CURITIBA - PR CPF(MF): 630.477.489-34 - CARGO/FUNÇÃO - DIRETOR RG Nº 3.941.713-8 SSP/PR NATURALIDADE: PIRAQUARA - PR - NACIONALIDADE: BRAS. DADOS BANCÁRIOS Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 0370 C/C: 165-9</p>	<p>Data: 21 Junho 2021</p> <p>Validade da proposta: 60 dias</p> <p><b>ELIEL FAVORETO DE SOUZA:63047748934</b></p> <p>Assinado de forma digital por ELIEL FAVORETO DE SOUZA:63047748934 Dados: 2021.06.20 22:59:11 -03'00'</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (REPRESENTANTE LEGAL)</p>
--	--

528

58



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA			Protocolo: PRC2004121677	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 41205535546	CNPJ: 07560099000125	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Último Arquivamento Data: 31/08/2020
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:		Ato:
20204346266		31/08/2020		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/10/2020, às 09:29:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFLXTBJM.



PRC2004121677

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.560.099/0001-25  
NIRE: 412.0553554-6**

Página: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**ELIEL FAVORETO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Piraquara/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 630.477.489-34, portador da carteira de identidade RG nº. 39417138 II/PR, residente e domiciliado na Rua Pastor Antônio Polito, 680, sobrado 06, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81770-260 e **JOSIANE FAVORETO DE SOUZA**, brasileira, solteira, natural de Piraquara/PR, nascida em 25/07/1966, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 994.970.269-00, portadora da carteira de identidade civil nº 43355511 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Schuartz, 115, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, CEP: 83301-560, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1100, Sobre Loja, Centro, Piraquara/PR, CEP 83301-010, inscrita no CNPJ/MF sob no 07.560.099/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0553554-6 em 09/08/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço para a Rua Francisco Schuartz, 115, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, CEP: 83301-560.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA  
CNPJ/MF: 07.560.099/0001-25  
NIRE: 412.0553554-6**

**ELIEL FAVORETO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Piraquara/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 630.477.489-34, portador da carteira de identidade RG nº. 39417138 II/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio de Loyola, 49, Bairro Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81520-250 e **JOSIANE FAVORETO DE SOUZA**, brasileira, solteira, natural de Piraquara/PR, nascida em 25/07/1966, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 994.970.269-00, portadora da carteira de identidade civil nº 43355511 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.560.099/0001-25  
NIRE: 412.0553554-6**

Página: 2 de 5

Francisco Schuartz, 115, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, CEP: 83301-560, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Schuartz, 115, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, CEP: 83301-560, inscrita no CNPJ/MF sob no 07.560.099/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0553554-6 em 09/08/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, e utiliza o nome fantasia de **BJAC Administradora**, e tem sede e domicílio na Rua Francisco Schuartz, 115, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, CEP: 83301-560.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO SEM VIDA, FORNECIMENTO DE URNA NO PADRÃO ESCOLHIDO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS COM PARAMENTOS DEFINIDOS CONFORME OS DECRETOS MUNICIPAIS; TRANSPORTE DE CORPOS SEM VIDA (VIA**

**TERRESTRE, AÉREO OU FLUVIAL); ORNAMENTAÇÃO DE URNA E ORNAMENTAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS; FORNECIMENTO DE COBRE CORPO, VÉU EM TULE, MAQUIAGEM NECROFÍLA, TOALETE; SERVIÇOS DE OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO; OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUNERAIS, ALUGUEL DE CAPELA, ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ACOMPANHAMENTO DE FERETRO, FLORES E COROAS, TRANSPORTE DE CADAVERES HUMANOS EXUMADOS, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO, RECONSTITUIÇÃO, CINERÁRIOS, CREMAÇÃO, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, TRANSLADOS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS FUNERÁRIOS E OUTROS.**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.560.099/0001-25  
NIRE: 412.0553554-6**

Página: 3 de 5

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	Quotas	Valor R\$
ELIEL FAVORETO DE SOUZA	99.00	99.000	99.000,00
JOSIANE FAVORETO DE SOUZA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda vender ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe a **ELIEL FAVORETO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante os órgãos públicos ou instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.560.099/0001-25  
NIRE: 412.0553554-6**

Pagina: 4 de 5

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.560.099/0001-25  
NIRE: 412.0553554-6**

Página: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Piraquara/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piraquara/PR, 13 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
ELIEL FAVORETO DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
JOSIANE FAVORETO DE SOUZA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63047748934	ELIEL FAVORETO DE SOUZA
99497026900	JOSIANE FAVORETO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 13:44 SOB Nº 20204346266.  
PROTOCOLO: 204346266 DE 26/08/2020 20:45.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004004493. NIRE: 41205535546.  
BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

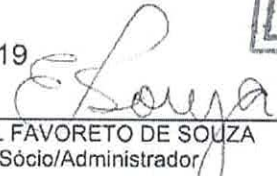
A Sociedade **BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 09/08/2005, NIRE: 41205535546, CNPJ: 07.560.099/0001-25, estabelecido(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, 1100 SOBRE LOJA, CENTRO, Piraquara - PR, CEP: 83301-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Piraquara - PR, 10/10/2019

  
JOSIANE FAVORETO DE SOUZA  
Sócio

  
ELIEL FAVORETO DE SOUZA  
Sócio/Administrador





\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 22:28 SOB Nº 20196207240.  
PROTOCOLO: 196207240 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904895851. NIRE: 41205535546.  
BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## 2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR  
Fone: (41) 3035-5656 - contatosjp@fratki.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

2º TABELIONATO

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de:

ELIEL FAVORETO DE SOUZA.....

Em testemunho P da verdade

São José dos Pinhais, 18/10/2019 - 15:46:51



ck

138-VANUZA MARTINS DO AMARAL  
TOLOTTI-ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
4N867 toheC R2qFu - Tx99H . BQLCm  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

*Handwritten signature*



**Tabelionato de Notas Pinhais**

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[HyfqlYKO]-JOSIANE FAVORETO DE SOUZA.....

Em testemunho P da verdade.  
Pinhais, 21 de Outubro de 2019  
040-JANAINA CHAMREK DE PAULA  
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: FT  
FUNARPEN - SELO DIGITAL exJ4J . rMmkX . A8wGp -  
VFkpp . VbQkt

Consulte o selo digital em "<http://funarpen.com.br>"




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 22:28 SOB N° 20196207240.  
PROTOCOLO: 196207240 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904895851. NIRE: 41205535546.  
BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.560.099/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BJAC ADMINISTRADORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-04 - Serviços de funerárias
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO SCHUARTZ	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.301-560	BAIRRO/DISTRITO PLANTA ARACATUBA	MUNICÍPIO PIRAQUARA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMJESUSCONVENIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9715-1111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**  
CNPJ: **07.560.099/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:07 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **6CDC.8884.E9FF.41D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.560.099/0001-25

**Razão Social:** BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 1100 SOBRE LOJA / CENTRO / PIRAQUARA / PR / 83301-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041202014700675334

Informação obtida em 24/05/2021 14:14:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.560.099/0001-25  
Certidão n°: 5550313/2021  
Expedição: 11/02/2021, às 10:35:05  
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.560.099/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
**Nº 024341945-64**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 07.560.099/0001-25**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 15/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Finanças

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 9725 / 2021**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

Contribuinte: **31303 - BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.560.099/0001-25**

Cadastro Municipal: **2 - 1554**

Inscrição Cadastral:

Quadra:           Lote:

Loteamento:

Logradouro: **RUA FRANCISCO SCHUARTZ, Número: 115**

Bairro:           **PL ARACATUBA**   Complemento:

Requerente: **ELIEL FAVORETO DE SOUZA. CPF/CNPJ: 63047748934**

: 31303 - BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

CNPJ/CPF: 07560099000125

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5C3F3C4EF9C913E7E79A641A8C00CA61**

Finalidade   **LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.o 573/01 de 20/11/2001.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

PIRAQUARA, segunda-feira, 24 de maio de 2021